

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 128/2007 DE 27/03/2007

Homologa composição do segmento municípios para o mandato do biênio 2007/2009.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo / Grande, no uso de suas atribuições legais e :

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG n.º 124/2006 de 30/11/2006 - Estabelece calendário para recadastramento dos membros atuais e cadastro de interessados em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande e eleições para o mandato 2007/2009.; e

Considerando a indicação da Assembléia dos Municípios, realizada no dia 13/03/2007, reunindo os municípios que compõem o CBH-TG;

Delibera :

Art. 1º - Ficam homologados, nesta data, os municípios indicados em Assembléia dos Municípios para o mandato do biênio 2007/2009, conforme estabelece o Art. 7º, inciso II, do Estatuto do Comitê, a saber:

I – Representantes Titulares:

- 1 - Prefeitura Municipal de Américo de Campos
- 2 - Prefeitura Municipal de Ariranha
- 3 - Prefeitura Municipal de Catanduva
- 4 - Prefeitura Municipal de Cedral
- 5 - Prefeitura Municipal de Fernandópolis
- 6 - Prefeitura Municipal de Jales
- 7 - Prefeitura Municipal de Mirassolândia
- 8 - Prefeitura Municipal de Monte Alto
- 9 - Prefeitura Municipal de Olímpia
- 10 - Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
- 11 - Prefeitura Municipal de Pindorama
- 12 - Prefeitura Municipal de Pirangi
- 13 - Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
- 14 - Prefeitura Municipal de Tabapuã
- 15 - Prefeitura Municipal de Taiaçu
- 16 - Prefeitura Municipal de Tanabi
- 17 - Prefeitura Municipal de Valentim Gentil
- 18 - Prefeitura Municipal de Votuporanga

II – Representantes Suplentes:

- 1 - Prefeitura Municipal de Meridiano
- 2 - Prefeitura Municipal de Orindiuva
- 3 - Prefeitura Municipal de Catiguá
- 4 - Prefeitura Municipal de Palestina
- 5 - Prefeitura Municipal de Uchôa
- 6 - Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
- 7 - Prefeitura Municipal de Cardoso
- 8 - Prefeitura Municipal de Riolândia
- 9 - Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

- 10 - Prefeitura Municipal de Fernando Prestes
- 11 - Prefeitura Municipal de Severínia
- 12 - Prefeitura Municipal de Novais
- 13 - Prefeitura Municipal de Guapiaçu
- 14 - Prefeitura Municipal de Embaúba
- 15 - Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues
- 16 - Prefeitura Municipal de Cajobi
- 17 - Prefeitura Municipal de Populina
- 18 - Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 117 (74), Quinta-feira, 19 de abril de 2007